



LUTAS E RESISTÊNCIAS EM BREVES-MARAJÓ-PARÁ:

um estudo do Movimento pelo Direito ao Uso da Água.

Danielson Corrêa Leite¹

RESUMO:

Este trabalho tem por objetivo tentar fazer uma aproximação dos processos de lutas e resistências do Movimento pelo Direito ao Uso da Água no município de Breves, bem como desvelar uma questão fundamental para entendermos tudo isso: Por que há uma luta pelo direito ao uso da água numa região cercada por ela? Este processo de lutas e resistências por parte desse movimento, que engloba diversos atores sociais, é fruto do acirramento das diversas forças contra-hegemônicas que se desenvolvem no seio dessa mesma sociedade.

Palavras-Chave: MPDUA; Movimentos Sociais; Lutas Sociais; Direitos Sociais.

ABSTRACT:

This paper aims to try to make an approximation of the processes of struggle and resistance of the Movement for the Right to Water Use in the municipality of Brief, as well as unveiling a key issue to understand all this: Why is there a struggle for the right to use water in a region surrounded by it? This process of struggle and resistance on the part of this movement, which comprises various social actors, is the result of the intensification of the various counter-hegemonic forces that develop within this society.

Keywords: MPDUA, Social Movements, Social Struggles, Social Rights.

¹ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Pará (UFPA). Email: danielsonleite@gmail.com



1. INTRODUÇÃO

O município de Breves está localizado no Estado do Pará, mais precisamente na *Amazônia Marajoara* (Pacheco, 2010)². Este município, com uma população de pouco mais de 92 mil habitantes, pertence geograficamente a uma região com recursos hídricos nos seus diversos limítrofes. Mas há uma contradição em termos evidentemente ontológicos: os seres sociais que aqui vivem se deparam com um problema que faz parte de seu cotidiano: a negação de um valor de uso muito precioso para a vida humana; a água potável.

O pressuposto que traz esta discussão é a de que as classes populares breveses vivem numa região muito rica em recursos hídricos, mas, mesmo assim, objetam com a falta desse bem tão precioso.

Diante dessa problemática determinada pelo contexto sócio-histórico que vivemos, ancorados em contrarreformas aos direitos historicamente conquistados, surge um movimento social com caráter extremamente reivindicatório, mas, ao mesmo tempo com um cariz e objetivos organizativos ampliados. Nesse constructo historicamente determinado pelo refluxo das lutas sociais populares, é notável o vigor desse movimento social, intitulado de Movimento Pelo Direito ao Uso da Água – MPDUA.

Está em jogo o direito a água. Mais do que isso. O que move esse movimento pelo direito ao uso da água é um tipo particular de resistência, contornada pelas relações de poder que se estabelecem nesta tessitura.

Nasce, então, uma forma de resistência legitimada pelos diversos segmentos e forças sociais dentro da sociedade brevesense, com um objetivo muito claro: um movimento que engloba diversos atores sociais rebelando-se contra as diversas formas de negação das necessidades humanas, construindo, dessa maneira, um novo bloco histórico, no qual a liberdade se faz presente em todos os momentos.

2. O DEVER SER DO MOVIMENTO PELO DIREITO AO USO DA ÁGUA.

² Esta nomenclatura é equivalente a de Arquipélago do Marajó, com uma diferença: expressa a particularidade de uma região Amazônia. Neste trabalho, utilizamos esta terminologia para designar certas particularidades socioeconômicas que a região, no qual o município de Breves está localizado, expressa.



O Movimento Pelo Direito ao Uso da Água – MPDUA nasceu em meados de 2010. Sua gênese não foi por acaso, ou pelos belos olhos do destino. Ele se constitui como uma resposta às demandas expressas pela realidade em movimento.

É necessário, entretanto, distingui-lo da mobilização social. Para isso nos utilizamos de Montaño e Duriguetto (2011). Para os autores,

um 'movimento social' caracteriza uma organização, com relativo grau de formalidade e estabilidade, que não se reduz a uma dada atividade ou mobilização. Uma 'mobilização social' remete a uma atividade, que se esgota em si mesma quando concluída. Mobilização pode ser uma ferramenta do movimento; também uma mobilização pode se transformar em outras até formar um movimento; mas em si, mobilização não significa necessariamente uma organização nem constitui um movimento social. (Montaño e Duriguetto, 2011, p. 264).

De acordo com Ghon (1991, p. 17), “os movimento sociais estão construindo suas histórias a partir de fluxos e de refluxos”. Essa inferência nos leva a posicionamentos processuais e dialéticos frente à realidade social, que tem, nos movimentos sociais, uma particularidade ainda maior quando se tem em vista um desenvolvimento desigual dentro da órbita da sociedade burguesa.

Nesse sentido, o MPDUA é determinado por estas transformações que ocorrem no bojo da sociedade cindida em classes, ou seja, o MPDUA é expressão da contraditória correlação de forças entre capital e trabalho, expressadas, hoje pela mundialização do capital.

Portanto,

Reconhecer os elementos que constroem a identidade de um movimento social é um ponto de partida necessário. [...] A força e a potencialidade de um movimento decorre do caráter dos elementos constitutivos que compõe a unidade aparente, mas que divergem entre si. [...] A identidade não é algo dado, ela se constrói historicamente num processo de lutas. [...] Ele emerge a partir da articulação de interesse dos subordinados e se constrói na práxis cotidiana através das reivindicações e das pressões políticas. (Ghon, 1991, p. 41-45).

Não cabe aqui tentar fazer *conceituações* acerca da natureza dos movimentos sociais. Todavia, Segundo Nascimento (1993, p. 85),

como o conceito de movimentos sociais é reconhecidamente impreciso, pode-se facilmente negar esta identidade aos movimentos ou práticas sociais que não tenham estas qualidades. Com isso, [continua o autor,] adota-se uma concepção normativa do fenômeno, sem que haja necessariamente



respaldo nos processos reais, o que escamoteia mas não resolve o problema. (Nascimento, 1993, p. 85).

Do ponto de vista de Ghon (1992, p, 101):

[...] os movimentos [sociais] são frutos de ideias e práticas. As práticas fluem e refluem. As ideias persistem, e se transformam agregando elementos novos, ou negando velhos, segundo a conjuntura dos tempos históricos. Os movimentos são históricos e tem, embutidos, uma historicidade particular, que se expressa em suas práticas, na sua composição, nas suas articulações e nas suas demandas. (Ghon, 1992, p, 101)

No entanto, caracterizá-lo nessa forma mutável no qual é visto como um complexo, isto é, uma totalidade dentro da totalidade social, se tem em vista seu permanente constructo. As múltiplas determinações que compõe o MPDUA são expressas pelas causalidades em um dado momento histórico, que revela, na verdade, seu sentido histórico-concreto.

O MPDUA se destaca num *lôcus* de indiferenças e conformismos. Assim, esse movimento representa, pois, uma das formas de luta organizada que vem consolidando, por parte da população local, a defesa dos seus direitos, dentre eles a água. Esse objetivo envolve um conjunto de mecanismos tanto palpáveis quanto jurídicos legais. Os primeiros seriam as conferências, os conselhos paritários, as passeatas, acampamentos em frente à empresa prestadora do serviço de distribuição de água, manifestos populares, abaixo-assinados, etc. e os segundos as leis pertinentes às necessidades substanciais ou funcionais, dentre estes últimos destaca-se a constituição de 1988.

É a partir desse enfoque que o MPDUA vai ganhar corpo, englobando diversas instituições como o Sindicato dos Profissionais de Educação do Estado do Pará – SINTEPP, e, principalmente a igreja católica local (mas não só). Sendo que a liderança do movimento é mobilizada por estes atores.

É importante ressaltar o apoio dado por discentes e professores do curso de Serviço Social, que contribuíram assessorando, numa perspectiva ético-política, esse movimento. O objetivo de água de qualidade não é apenas o que move estes sujeitos coletivos, mas sua capacidade de decifrar a realidade, na luta por equidade e justiça social.



3. O MOVIMENTO PELO DIREITO AO USO DA ÁGUA LEGITIMANDO DIREITOS.

O MPDUA já nasce reinventando o sentido das lutas nessa região; tão subalternizada pela hierarquia e pelos padrões estabelecidos pela ordem do capital. Isso significa ressignificar o sentido do humano genérico nas relações sociais nesta região. Isso significa, mais ainda, que o MPDUA quebrou diversas barreiras no seu contínuo processo de lutas e resistências para reafirmar sua programática: a liberdade de lutar por uma nova ordem societária, mesmo inconscientemente, tendo como ponto de partida a conquista de poder disponibilizar, enquanto valor de uso coletivo, a água de qualidade; valor de uso hoje marcado pela mercantilização futura e a apropriação da propriedade privada.

Mesmo o objetivo traçado por este movimento ser marcadamente fragmentado, isso não significa que suas estratégias contra-hegemônicas são, também, fragmentadas, ao contrário:

A construção da cidadania coletiva se realiza quando, identificados os interesses opostos, parte-se para a elaboração de estratégias de formulação de demandas e táticas de enfrentamento dos oponentes. Este momento demarca uma ruptura com a postura tradicional de mandatários de bens de consumo coletivo: não se espera o cumprimento de promessas, organizam-se táticas e estratégias para a obtenção do bem por ser um direito social. (Ghon, 1992, p. 18).

É essa característica predominante de reivindicação do direito social ao valor de uso da água que deve nortear este trabalho, não sua característica fragmentária e pós-moderna, muito confundida com os chamados “Novos Movimentos Sociais”³, surgidos, principalmente, na virada da década de 1970. Estes, por sua vez, não se confundem (até mesmo pela visão social de mundo (Löwy, 2010) do MPDUA, porque seu *ethos* transcende esta perspectiva fragmentária das demandas sociais) na construção processual da realidade breve, muito menos pelo conteúdo teórico-metodológico utilizado neste trabalho.

Segundo Ghon (2001, p. 201), o “processo de construção da cidadania nunca foi linear. Ao contrário, sempre foi cheio de avanços e recuos, de fluxos e de refluxos”. No caso brasileiro, não é diferente com os movimentos sociais, levando-se em consideração o período da autocracia burguesa com o golpe do dia 1º de abril de 1964 e da década

³ Para uma análise da natureza dos “Novos Movimentos Sociais”, cf. Motaño e Duriguetto, 2011.



neoliberal, nos anos de 1990, materializada na contrarreforma do Estado, em bases totalmente novas e gerenciais.

A luta por direitos dentro da órbita do capital envolve um conjunto de articulações conscientemente planejadas e minimamente organizadas em torno de objetivos para além do capital. O que o MPDUA traz em contrapartida: o objetivo fragmentado, que é a água. Todavia, somente da mobilização deste movimento já traduz uma débil e frágil organização. Porém, somente com esta organização podemos ter em vistas saltos quantitativos para esta sociedade em termos ontológicos, positivos para a classe trabalhadora. Argumentando sobre o assunto diz Castells (1983, p. 388):

A gênese da organização não provém da análise dos movimentos sociais, pois só os seus efeitos são importantes. Ela é a cristalização de práticas sociais e suas características vão determinar as consequências que terá sobre certas combinações estruturais expressas num sistema de atores.

Uma organização se define, estruturalmente, como uma intervenção, a partir de uma certa combinação estrutural (*horizonte de filiação* definido como combinação de características dos agentes de intervenção) sobre uma outra combinação estrutural diferente e que a integra (*horizonte de referência* soam das combinações dos agentes que a compõe, se os objetivos da organização são realizados).

O papel da organização na formação de um movimento social é o de *unir* as diferentes contradições presentes nas combinações estruturais com as quais se relaciona. O papel da organização para destruir o movimento social é o de destruir as *contradições*.

O que estamos querendo dizer com isso, é o seguinte: o MPDUA trouxe consigo a esperança de dias melhores nesta região (mas não só), carrega consigo a esperança de resposta das classes subalternas de reagirem ao jugo do capital nesta região. E, sobretudo, é um movimento social, que responde por demandas substanciais, num estágio de refluxo das lutas e resistências das classes populares. Está evidente que não basta apenas um movimento com características reivindicacionistas de uma só demanda, sabemos, pois, que os territórios estão cada vez mais interligados pelo processo de mundialização do capital. Mas o MPDUA demonstrou e continua demonstrando, até hoje, um forte apoio da massa popular. Isso já basta em tempos de retrocesso das lutas sociais.

O sujeito das lutas de ontem e de hoje aparece como que aturdido em meio a um quadro de desesperança. Assim, como entender as lutas sociais contemporâneas? Em que direção elas apontam? Que projeto societário vislumbram? Acaso teriam sucumbido à retórica colaboracionista e solidarista de feições neoliberais? Suas bandeiras não encontram mais apoio social ou simplesmente perderam a visibilidade de outrora? Quais são os sujeitos efetivos das lutas de hoje? Qual sua origem, condição e posição de classe? (Viana, 2000, p.34).



A legitimação de direitos, expressada por este movimento, está atrelada, diretamente, aos seus objetivos e princípios organizativos. O programa do MPDUA se estabelece sobre um solo extremamente ontocriativo, disso porque ele fora construído sobre diversas discussões em torno de princípio éticos e morais, mas numa perspectiva onto-transcendental, que engloba aparatos tanto jurídicos legais como instituições. Fica claro, neste ponto de vista, que o movimento se cristaliza e amadurece com o processo de lutas e, principalmente, pelas resistências construídas em bases sócio-históricas.

Diante dos objetivos e princípios traçados, o movimento busca, junto à sociedade, organizações e instituições (inclusive o ministério público), um aparato jurídico-legal e institucional que respaldem, no plano histórico-concreto, a legitimação de direitos historicamente conquistados. Com efeito, o MPDUA está muito aquém da realização dos respectivos objetivos; na verdade, ontologicamente dados. Seus suportes teórico-metodológicos não são suficientes para dar conta da dinâmica social estabelecida dentro da ordem burguesa. No entanto, existe toda uma conjuntura, nesta região, favorável a tal tipo de investida contra o poder dominante local. Portanto, fica claro, numa perspectiva ontológica, que o MPDUA, enquanto resposta sócio-historicamente determinada por este constructo de causalidades (do qual as personificações do capital são seus representantes mais assíduos) vem enfrentando seus desafios no plano da realidade em movimento com um suporte teórico que não consegue se aproximar, minimamente, desta mesma realidade.

Fora elencado acima o problema teórico-metodológico enfrentado por este movimento. Todavia, esta análise não pode esgotar-se levando em consideração uma conjuntura muito negativa para os trabalhadores. Pensar dessa maneira seria um descrédito e, principalmente, causaria uma grande *desesperança* e *pessimismo* contra este movimento, que vem, paulatinamente, mostrando o poder de subversão da ordem estabelecida até agora. Fica claro, porém, que ao elencar uma série de problemas teórico-metodológicos, a ação, ou a prática revolucionária, também vai ser atingida por este problema, se se leva em consideração a unidade indissociável entre teoria e prática.

Numa sociedade onde tudo que é sólido se desmancha no ar (Marx, 2010) está mais que certo o salto qualitativo que o movimento pode conquistar. Leva-se em consideração, nesse sentido, que as forças sociais em jogo estão acirrando a luta dos interesses opostos, ora sobrepondo-se perspectivas progressistas, isto é, subversivas às



relações de poder dominante, ora legitimando esse poder sobre o jugo daqueles que aqui objetam: as classes trabalhadoras.

Nesse sentido, é necessário indagar novamente o que fora colocado na introdução deste trabalho: Por que há uma luta pelo direito ao uso da água, numa região cercada por ela? Esta contradição é apenas uma provocação e um ponto de partida para começar a decifrar os intrincados processos de acirramento da questão social em Breves por moradia, saneamento básico, transporte coletivo, saúde, educação, enfim, todos os direitos sociais conquistados e orientados *para além do capital*, objetivando justiça e equidade social.

4. CONCLUSÃO.

O movimento contraditório do capital e, principalmente, de suas forças produtivas subordinadas às relações de produção, o desenvolvimento da sociedade capitalista a um nível de mundialização de capitais, uma ampliação e complexidade muito rápida da divisão do trabalho em suas múltiplas expressões hierárquicas, um mercado mundial cada vez mais polarizado pelos interesses opostos, enfim, são essas determinações que põe em xeque os objetivos traçados por este movimento. Mas tudo isso não é suficiente para explicar as causalidades particulares que conformam este movimento social.

A *Amazônia Marajoara* se constituiu como patrimônio da humanidade há pouco tempo. Justamente por diagnósticos realizados pela ONU, esta região tornar-se-á Reserva Planetária da Biosfera; fazendo uma análise aproximativa mais contundente com todas essas causalidades, aferimos o seguinte: o que está acontecendo nesta região é um tipo novo de preservacionismo que visa, de fato, a *conservação* no presente dos valores de uso naturais desse espaço e sua *apropriação* futura. Sem ter em vista esgotar a análise, essa é a lógica do capital esperados para esta região. Porém, não cabe neste encurtado trabalho fazer prospecções dessa natureza. Todavia, deve-se deixar claro que o MPDUA está imbricado e determinado por estas incessantes metamorfoses que acompanham o movimento do capital em sua totalidade.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTELLS, Manuel. A Questão Urbana. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GHON, Maria da Glória. História dos Movimentos e Lutas Sociais: a construção da cidadania dos brasileiros. 5ª ed. São Paulo. Edições Loyola, 2001.

_____. Movimentos sociais e educação. São Paulo: Cortez, 1992. (Questões da nossa época; v. 5).

_____. Movimentos sociais e luta pela moradia. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

MARX, K. & ENGELS, F. O Manifesto Comunista. 2ª ed. São Paulo, Martin Claret. Coleção obra-prima de cada autor, 2010.

MÉZÁROS, I. Para além do capital: rumo à teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. Estado, classe e movimento social. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica do serviço social; v. 5).

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Crise e Movimentos Sociais: hipóteses sobre os efeitos perversos. In: Serviço Social e Sociedade, nº 43, São Paulo: Cortez, ano XIV, dezembro, 1993, p. 71-90.

PACHECO, Agenor Sarraf. As áfricas nos Marajós: visões, fugas e rede de contatos. In: SHAN, D. P. e MARTINS, C. P. **Muito além dos campos**: arqueologia e história na Amazônia Marajoara. Belém: GKNORONHA, 2010, pp. 31-69

VIANA, Masilene Rocha. Lutas Sociais e Redes de Movimentos no final do século XX. In: Serviço Social e Sociedade, nº 64, São Paulo: Cortez, ano XXI, novembro, 2000, p. 34-55.